

LEI N° 3.020, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

***ESTABELECE QUANTITATIVO DE VAGAS
COM RELAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA
FG 04, DE PREVISÃO NO ANEXO VI DA
LEI MUNICIPAL N° 2.927/2008, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e, eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece em número de 03 o quantitativo de vagas com relação à função gratificada de encarregado de área administrativa, referência FG 04, de previsão no Anexo VI, da Lei Municipal n° 2.927/2008.

Parágrafo Único - O quantitativo estabelecido no caput deste artigo é restrito aos servidores efetivos dos quadros das Secretarias Municipais de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 25 de junho de 2009.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal em Exercício

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.